



LEI Nº 6.153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina "*Rua JOÃO MELATO*" travessa de Vila Municipal.

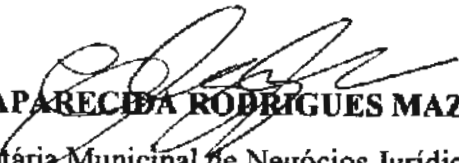
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua JOÃO MELATO*" a travessa de Vila Municipal situada entre a Rua dos Bandeirantes e a Rua França, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc. 1

